

1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de janeiro/2020, para região Sul de Minas Gerais (sem desoneração).

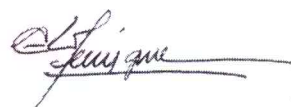
BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31/31/0815)		
GINÁSIO POLIESPORTIVO – CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL		
SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS		
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
		(ISS = 3%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%
LUCRO BRUTO	L	7,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,37%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		2,27%
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%
RISCO (*)	R	1,27%
TRIBUTOS	I	5,15%
ISS	ISS ¹	1,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

FÓRMULA	BDI =	$\frac{(1+(AC+S+G+R)) * (1+DF) * (1+L)}{(1-(I+CPRB))}$
	BDI (NUMERADOR)	16,13%
	BDI (DENOMINADOR)	94,85%

BDI	22,43%
-----	---------------

OBSERVAÇÕES
REFERENTE A LEI MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, FOI UTILIZADO PARA CÁLCULO DO BDI, O VALOR DE ISS SENDO 3% (TRÊS POR CENTO).

Santa Rita do Sapucaí (MG), 31 de julho de 2020.



Ichthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG:46.052/D

Wander Wilson Chaves
WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL